



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

Estado de São Paulo

AUTOGRAFO 005/2023

DE 28/02/2023

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 002/2023

DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

AUTORIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

"Dispõe sobre o aumento do valor do vale alimentação dos servidores públicos municipais e dá outras providências".

Art. 1º. Os Servidores Públicos do Município de Santa Lúcia farão jus a um reajuste no vale alimentação, a ser implementado para todos os funcionários públicos, independentemente de carga horária trabalhada, no valor de R\$ 407,00 (quatrocentos e sete reais).

Art. 2º. As despesas necessárias à execução desta Lei correrão à conta das dotações específicas do orçamento municipal, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 16/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Lúcia, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

MANOEL BRITO DO NASCIMENTO

Diretor Legislativo

Rua Bento de Abreu, 460 - Centro - Fone-Fax: (16) 3396-1266

Santa Lúcia - SP - CEP 14825-000

E-mail: secretaria@camarasantalucia.sp.gov.br

Visite Nosso Site: www.camarasantalucia.sp.gov.br